

CG21 425/4.2.6

DOCUMENTO 4

**“OPERA PAS”  
E UNIVERSIDADE  
PONTIFÍCIA  
SALESIANA**

## SUMÁRIO

	n.
PREMISSAS .....	343-345
1. Linhas de verificação .....	346-352
1.1 Principais pontos pacíficos .....	346-347
1.2 Aspectos positivos .....	348-350
1.3 Aspectos problemáticos .....	351-352
2. Orientações práticas .....	353-370
2.1 Caráter claramente eclesial e salesiano dos objetivos ..	354
2.2 Atenção especial à realidade juvenil e popular .....	355
2.3 Programações apropriadas .....	356
2.4 Destinatários identificáveis nos objetivos e nas programa- ções da UPS .....	357
2.5 Particular co-responsabilidade dos Salesianos .....	358
2.6 Especializações e programas .....	359
2.7 Reestruturação no campo da organização didática .....	360
2.8 Cursos não acadêmicos .....	361
2.9 Intercâmbio salesiano .....	362
2.10 Professores .....	363-365
2.11 Aspecto financeiro .....	366
2.12 Comunidades salesianas e formadoras .....	367-369
2.13 Modificações de Estatutos .....	370

## “OPERA PAS”

e

## UNIVERSIDADE PONTIFÍCIA SALESIANA

### PREMISSAS

1. Em conformidade com o mandato do CGE (ACGE, 705.i) o Conselho Superior ofereceu aos membros do CG21 uma útil síntese de avaliação da vida do PAS-UPS dos anos de 1972-1977 e sublinhou a oportunidade que o Capítulo deliberasse “as orientações concretas com relação ao conseguimento da finalidade específica dessa universidade, em vista da qual a Congregação a sustenta e incrementa”. 343

O CG21 assumiu responsavelmente essa tarefa, no âmbito do trabalho de verificação da vida da Congregação e das perspectivas de ação nos próximos anos. Sua intervenção é, além disto, expressão de fraterna solidariedade com os Irmãos que, no maior Centro acadêmico salesiano, são chamados a realizar de forma particularmente significativa, a missão da Congregação <sup>(1)</sup>.

Tendo presente que no CGE a denominação P.A.S. compreendia tanto a atual “Opera PAS”, quanto a UPS, o CG21 voltou sua atenção para o inteiro conjunto religioso e acadêmico. Todavia, julgou dever ocupar-se de preferência com a UPS, focalizando na Relação do Conselho Superior (concl. b) “um juízo global positivo a respeito da reestruturação da “Opera PAS” e um progresso na realização das orientações do CGE”, enquanto “ainda resta levar adiante o delicado trabalho da reorganização unitária do setor acadêmico” <sup>(2)</sup>.

(1) Const. 2

(2) Para a exata compreensão do documento é oportuno ter presente que o que se costumava chamar de PAS, compreende hoje:

a) A Universidade Pontifícia Salesiana (UPS); assim: o centro de estudos constituído por 5 Faculdades (Teologia, Direito Canônico, Filosofia, Ciências da Educação, Letras Clássicas e Cristãs).

b) A Delegação da “Opera PAS”: um grupo escolhido de Irmãos organizados em comunidade na circunscrição romana da Piazza Ateneo Salesiano, 1, com o escopo específico de desenvolver a missão da nossa Congregação através da Universidade Pontifícia Salesiana. A “Opera PAS” é dirigida por um Superior, delegado

- 344 2. Ao cumprir esse compromisso de avaliação e orientação, os membros do CG21 tiveram à disposição uma vasta documentação. Porém, mais imediatamente se valeram do seguinte:
- 2.1 as *Diretrizes para a ação* do CGE no que se referem ao PAS, n. 702-705;
  - 2.2 a carta do Reitor-Mor — Grão Chanceler ao Reitor da UPSm de 10.1.1977;
  - 2.3 *a relação do Conselho Superior a respeito da reestruturação do PAS de 1972 a 1977* (CG21 1/6.7 Roma 1.12.77); em particular:
    - a. as conclusões da Comissão pós-capitular,
    - b. as conseqüentes deliberações do Conselho Superior e algumas realizações,
    - c. os dados relativos à visita canônica do P. Egídio Viganó e à primeira Assembléia Capitular da Comunidade “Jesus Mestre”,
    - d. as informações a respeito da ereção da Delegação da “Opera Pas” e a estrutura atual,
    - e. os resultados e as deliberações do Capítulo 1976-1977 da Delegação PAS,
    - f. o conjunto dos estudos, não concluídos, sobre a reestruturação acadêmica da UPS,

do Reitor-Mor, com faculdades específicas, análogas às que competem a um Inspetor; um especial “Estatuto da Delegação” lhe regula as modalidades de vida e de trabalho em harmonia com os Estatutos acadêmicos.

c) Na Delegação existem:

— *Comunidade do pessoal da UPS*: hoje elas são duas: a de “Jesus Mestre” e a de “S. Domingos Sávio”; e

— *Pensionatos para estudantes salesianos* na UPS: são também dois: o de “S. João Bosco” e o do “Bem-aventurado Miguel Rua”. Estes pensionatos são comunidades para Irmãos não mais em período de “formação inicial”.

d) Os jovens alunos do 1.º ciclo de filosofia e de teologia entram na Universidade vindos de comunidades formadoras não dependentes da Delegação da Obra PAS.

- 2.4 os Esquemas Pré-capitulares, n. 466-467;
- 2.5 o trabalho de síntese realizado por um grupo de estudo formado por Capitulares (grupo UPS do CG21).
3. O processo de conhecimento e discernimento e as relativas propostas permitiram atingir os seguintes objetivos: **345**
- 3.1 realizar uma *verificação* conjunta do PAS-UPS no quinquênio 1972-77;
- 3.2 determinar, aperfeiçoar e reatualizar as *orientações práticas* do CGE em vista das futuras tarefas.

## 1. LINHAS DE VERIFICAÇÃO

O CG21 constata que também no PAS-UPS o CGE encontrou eco positivo, produzindo bons frutos em muitos setores, embora deixando abertos alguns problemas que julga suscetíveis de rápida solução.

Antes, porém, de focalizar alguns aspectos positivos ou mesmo problemáticos, o CG21, considerando globalmente a história do PAS-UPS e suas finalidades institucionais, assume como pacíficos alguns dados fundamentais.

### 1.1 Principais pontos pacíficos

- 1.1.1 A legítima função da UPS no quadro da realidade salesiana, a serviço da Congregação e como expressão qualificada da sua missão na Igreja, com um específico potencial cultural e formativo. **346**
- 1.1.2 A existência de comunidades de Irmãos, expressamente destinados a realizar na UPS a missão salesiana.
- 1.1.3 A estrutura da UPS com as cinco Faculdades e respectivas atividades de âmbito eclesial, que estão no fundamento da sua qualificação de Universidade Pontifícia Salesiana, conforme o significado que lhe foi atribuído pelo "Motu Proprio *Magisterium Vitae*" de Paulo VI (24.5.1973) e em conformidade com quanto afirmou o CGE<sup>(3)</sup>.
- 1.1.4 As conseqüências imediatas oriundas desta realidade, já colocadas em foco por sucessivos documentos e radicalmente pelos ACGE: **347**

(3) cf. ACGE 702

- a. empenho de serviço à Igreja e na Igreja, na fidelidade à tradição e ao Magistério católico <sup>(4)</sup>,
- b. serviço específico prioritário institucional à Congregação Salesiana e à sua missão <sup>(5)</sup>,
- c. abertura também para alunos externos, eclesiásticos e leigos <sup>(6)</sup>,
- d. sério nível universitário, didático e científico, com a relativa autonomia acadêmica e os caracteres próprios de um instituto científico de nível máximo, nos moldes reconhecidos pelos Estatutos <sup>(7)</sup>,
- e. desempenho de particular significado e responsabilidade com relação à especificidade salesiana, da Faculdade de Ciências da Educação, quer pelos aspectos de conteúdo eminentemente pedagógicos e catequéticos, quer pelos aspectos metodológicos (didático-formativos), como se deduz da carta do Reitor-Mor de 10.1.1977, n. 21, e do documento "*Magisterium Vitae*", que confere ao Ateneu o título de Universidade, determinando uma inserção toda especial na vida da Igreja: "O Pontifício Ateneu Salesiano vive e age eficazmente quase em todo o mundo, para promover, com os critérios e os métodos próprios do magistério universitário, a formação daqueles que, uma vez preparados, devem tornar-se formadores de outros, consoante o espírito do Santo Fundador, que se desenvolve no chamado 'sistema preventivo', e que não sem divina inspiração haure sua genuína natureza e força do mesmo Evangelho".

## 348 1.2 Aspectos positivos

1.2.1 Constituição da "opera Pas" como Delegação (junho de 1975) após um laborioso iter, começado no momento da supressão da Inspeção (outubro de 1972), com comunidade de Salesianos operando de modo estável, direta ou indiretamente, a serviço da UPS.

1.2.2 Inserção na Delegação e reorganização de apropriados Pensionatos para estudantes salesianos que terminaram o período da "formação inicial".

(4) cf. ACGE 702 B

(5) cf. ACGE 702 C

(6) cf. ACGE 702 A

(7) cf. SGUPS 1-3 e 6; ACGE 702 A

1.2.3 Profunda consciência do caráter universitário eclesial e salesiano da UPS e reorganização das suas atividades em conformidade com as orientações do CGE e dos novos Estatutos. De modo particular:

a. revisão e aprovação “ad experimentum” dos novos Estatutos (4.9.1973) cuja redação está em harmonia com as “Normae Quaedam” e com o novo “status” do PAS como universidade;

b. elaboração por parte das Faculdades das respectivas habilitações e programas, segundo a nova divisão curricular em ciclos; e ativação dos vários organismos colegiais exigidos pelos Estatutos;

c. particular vitalidade e funcionalidade salesiana das habilitações em Espiritualidade e Catequética, segundo ainda o que é relevado na Relação do Reitor-Mor <sup>(8)</sup>;

d. sensível aumento de afluxo de Estudantes especialmente Salesianos para o 2.º ciclo da Faculdade de Teologia, enquanto continua boa a frequência à Faculdade de Ciências da Educação por parte de Estudantes, tanto eclesiásticos como leigos e, quanto à Catequética também por Salesianos (menos presentes nos currículos de Metodologia pedagógica e de Pedagogia da Escola);

e. primeira reestruturação dos Institutos e dos Centros, reorganização do Centro de Estudos Dom Bosco e constituição do Centro de estudos de História das Missões Salesianas (ambos os Centros gozam de particular regulamentação, que lhes sanciona o vínculo especial com o Conselho Superior);

f. melhor diligência na gestão econômica com balanços regulares anuais preventivos e consuntivos, rigorosamente examinados pelo Conselho de Administração e pelo Conselho acadêmico da UPS e pelo Conselho de Administração geral da “Opera PAS”;

g. consolidação e ampliação das afiliações de Centros Salesianos de Estudos Teológicos (Messina, Verona, Cremisan-Belém, Benediktbeuern, Barcelona, Salamanca, São Paulo, Guatemala) à Faculdade de Teologia (à qual está anexa como secção para a parte académica o Centro de Estudos Teológicos de Turim-Crocetta) e início — após as novas orien-

(8) cf. RRM 168

tações da S. Congregação para a Educação Católica — de afiliações à Faculdade de Filosofia (Benediktbeuern, Guatemala, Los Teques-Venezuela);

*h.* intensificação da atividade editorial (antes, através da PAS-Verlag de Zurique e agora pela LAS-Editora de Roma) com acentuado interesse por temas teológicos, filosófico-religiosos, pedagógicos e salesianos;

*i.* empenho direto ou participação de Faculdades, professores em reuniões, semanas e dias de estudo e cursos de Formação permanente.

- 350** 1.2.4 Trabalho de discussão e aprofundamento de problemas atinentes a melhor funcionalidade das estruturas acadêmicas, nascidas em força dos novos Estatutos. Esse trabalho foi realizado pela UPS em constante diálogo com os Superiores do Conselho, levando a evidenciar possíveis soluções (as quais, para serem consolidadas esperam as indicações contidas na nova Constituição da Igreja sobre os estudos eclesiais).

Entre os êxitos positivos de tal colaboração podem-se elencar:

- a.* a expressa disponibilidade à colaboração interdisciplinar;
- b.* a utilidade por todos admitida de uma organização didática em departamentos, com o objetivo de tornar efetiva a co-responsabilidade colegial formativa das Faculdades e a eliminação de inúteis duplicações no ensino e de cursos pouco interessantes em vista do seu conteúdo;
- c.* o avançado estado de elaboração de alguns problemas, já bem próximos da fase de realização concreta, como se indica nas *Orientações práticas*.

### 1.3 Aspectos problemáticos

- 351** Restam ainda alguns nós problemáticos, que exigem a reflexão operativa, sem contar este CG21, de todos os responsáveis pela fecundidade formativa específica da UPS.

1.3.1 Ativação de habilitações e especializações sem adequada coordenação recíproca e com duplicações não suficientemente motivadas (assim, as duas habilitações em Catequética; as habilitações em Pastoral Juvenil, Catequética, Metodologia pedagógica).

1.3.2 Caracterização pedagógica, não de todo satisfatória, de habilitação em Psicologia da educação (Cursos, tirocínios, dissertações para a licenciatura e o doutorado); e incerta finalização educativa e pastoral dos ensinamentos e pesquisas no campo das ciências humanas (Biologia, Psicologia, Sociologia).

1.3.3 Multiplicação de Institutos e de Centros e inadequada inserção de alguns nas estruturas acadêmicas (na UPS e nas Faculdades).

1.3.4 Carência de unidade formativa, causada pelo insuficiente entrosamento programático entre disciplinas, cursos, habilitações: o conceito rígido de autonomia das Faculdades, não superado pelo parcial intercâmbio de cursos e professores, causa inevitavelmente sensível diferença de atitudes mentais entre os respectivos alunos.

1.3.5 Dificuldades de encontrar, preparar e qualificar pessoal salesiano, docente e técnico, com incidências negativas sobre uma razoável mobilidade e sobre a oportunidade de colaboração e intercâmbio com outros Centros de Estudos Salesianos. **352**

1.3.6 Pequeno número de estudantes salesianos em algumas Faculdades e falta de aproveitamento de típicos cursos pedagógicos, como Metodologia pedagógica e Pedagogia escolar.

1.3.7 Sérias dificuldades econômicas, até hoje resolvidas com sacrifício por parte de quantos trabalham no PAS-UPS e do Economato Geral.

## 2. ORIENTAÇÕES PRÁTICAS

O CG21 crê oportuno dar uma contribuição para superar as dificuldades e secundar os esforços em ato a fim de aumentar a vitalidade da UPS e reforçar-lhe a efetiva credibilidade, formulando algumas *orientações práticas*. **353**

Nesta colaboração com a UPS, o CG21 visa a colocar-se em sintonia com as intenções que estão na origem da fundação do máximo Centro de Estudos da Congregação e com a sua história, já autorizadamente interpretada pelo Reitor-Mor-Grão Chanceler, P. Luís Ricceri na carta ao Reitor da UPS de 10.1.1977.

As precisas indicações operativas que se seguem, são dadas para que o rico potencial da UPS se manifeste em níveis ainda mais altos para benefício da Congregação salesiana e para a dilatação da sua missão específica na Igreja.

## 2.1 Caráter claramente eclesial e salesiano dos objetivos

354 Para uma melhor compreensão prática do lugar que a UPS ocupa na Congregação e na Igreja e tendo presentes algumas perplexidades e incertezas verificadas ainda nestes anos dentro e fora da UPS, o CG21 quer reafirmar o caráter claramente eclesial e salesiano que a UPS deve constantemente apresentar.

Sobre este ponto vital, o CG21 retorna à constante e coerente aplicação dos Estatutos gerais (em particular o art. 2) e de cada Faculdade. Isto implica entre outras coisas:

2.1.1 operar constante e fielmente à luz do Magistério da Igreja e em harmonia com as Constituições Salesianas, mesmo na diversidade das relações exigidas pela autonomia metodológica das várias ciências;

2.1.2 cuidar com particular sensibilidade da vida da comunidade cristã e salesiana, na qual e pela qual a UPS existe e opera, e que deve orientar suas opções de campo;

2.1.3 promover o incessante diálogo entre as ciências humanas e as ciências religiosas e teológicas, aliás comum a todas as Universidades Católicas e particularmente exigente para as Universidades Eclesiásticas, reforçado pela peculiar intuição salesiana da vida de fé encarnada e vivida na realidade juvenil e popular, como salientou S.S. Paulo VI: “Difundi o anúncio evangélico mediante a contribuição viva, séria e meditada para a cultura catequética, pedagógica, psicológica”, que integra “o apostolado direto e pessoal no mundo juvenil, com particular atenção e dedicação às classes pobres, necessitadas e marginalizadas”<sup>(9)</sup>.

Tal clareza eclesial e salesiana, que é exigida para todas as Faculdades, torna-se ainda mais empenhativa para a Faculdade de Ciências da Educação. De fato, essa característica atinge de modo particular a nossa Universidade na Igreja<sup>(10)</sup>;

(9) cf. Paulo VI aos participantes do CG21, 26.1.78; n. 475

(10) cf. RCS, conclusão

nasceu, conforme a expressa vontade do P. Pedro Ricaldone, antes de tudo para “preparar... sempre melhor os Sócios Salesianos para a alta missão de educadores segundo o Sistema Preventivo que nos foi deixado como preciosa herança pelo nosso Santo Fundador” e “valorizar e difundir sempre mais os princípios de Pedagogia Católica”, com uma acentuação extremamente exigente do mesmo P. Ricaldone: “Parece-me supérfluo acrescentar que a Catequética terá sempre, no Instituto de Pedagogia do Ateneu e nas Casas de Formação, um lugar de absoluta preferência”<sup>(11)</sup>.

## 2.2 Atenção especial à realidade juvenil e popular

355

Portanto, o serviço salesiano na Igreja da nossa Universidade participará plenamente dos conteúdos e do estilo da missão salesiana da Congregação, conforme as Constituições, segundo tudo quanto, em síntese, está sancionado no art. 2 dos Estatutos Gerais:

“A UPS ao cuidado de promover o progresso científico unirá a solicitude pastoral com relação aos problemas dos jovens e da sua educação, tendo presente o espírito e o ensinamento de Dom Bosco”<sup>(12)</sup>.

Efetivamente, “o eixo central de todo o trabalho é a organização da Universidade orientada para um serviço especializado da nossa missão juvenil e popular no mundo”<sup>(13)</sup>.

## 2.3 Programações apropriadas

356

Segue-se que a UPS deve programar seus cursos em vista destes fins, quer dizer, do tipo específico de serviço que a Congregação quer prestar. Este critério claro e qualificativo guiará constantemente a escolha das atividades, a organização dos cursos, a formação científica e pessoal oferecida. Para salientar ainda mais esta clareza ideal de orientação e serviço, o CG21 faz votos para que as Faculdades da UPS cuidem que nos planos de estudo dos estudantes salesianos sejam

(11) cf. ACS 106, 25 de agosto de 1941

(12) cf. Deve-se integrar com o art. 1,2 dos Estatutos da Faculdade de Teologia, como art. 1 dos Estatutos da Faculdade de Direito Canônico e com o art. 1,2 dos Estatutos da Faculdade de Ciências da Educação.

(13) cf. LGC conclusão; ACGE 703 e Sch Prec 198

introduzidos cursos que abordem aspectos significativos da salesianidade.

### **357 2.4 Destinatários identificáveis nos objetivos e nas programações da UPS**

Consideram-se legítimos destinatários da UPS todos os que, pertencentes ou não à Família Salesiana — eclesiásticos, religiosos e leigos — aceitam-lhe a programação com seus caracteres específicos em relação aos *fins* e à qualificação própria da Universidade: *Pontifícia e Salesiana*.

Mas um ambiente particularmente favorável à própria qualificação e especialização, devem encontrar ali os alunos Salesianos enviados em vista dos serviços específicos que são chamados a prestar nas respectivas Inspetorias.

### **358 2.5 Particular co-responsabilidade dos Salesianos**

Naturalmente tudo isto empenha a UPS, mas envolve toda a Congregação.

2.5.1 De uma parte, a existência da UPS está justificada pela possibilidade de prestar um serviço eficiente antes de tudo na Congregação e para a Congregação; disso deriva a necessidade de não faltarem alunos Salesianos, principalmente nas disciplinas filosóficas, pedagógicas, teológicas e pastorais, que atendem sobretudo à vocação e à missão salesiana. Ainda que a UPS não cumpra suas tarefas somente mediante a atividade didática, todavia esta constitui sempre sua razão de ser mais visível, a ponto de polarizar e estimular todas as demais formas de apostolado cultural.

2.5.2 De outro lado, a estrutura universitária não é independente; subsiste e age por força das intenções da Congregação que é responsável pela sua gestão. À Congregação, portanto, mediante seus órgãos de decisão (Capítulo Geral, Reitor-Mor, Conselho Superior) cabe influir na natureza dos programas e serviços, consoante os pedidos das Inspetorias e ainda conforme a vontade de desenvolver, através da UPS, um ou outro aspecto da própria missão na Igreja e no mundo, em harmonia com as atribuições institucionais e constitucionais.

## 2.6 Especializações e programas

A respeito da organização didática, levando em conta os resultados até aqui atingidos, o CG21 faz votos para que: 359

2.6.1 quanto antes, com um trabalho conjunto da Universidade e do Conselho Superior, sejam especificados o tipo e o número de licenciaturas, láureas e diplomas que as Faculdades deverão promover num futuro imediato; neste momento será muito precioso o parecer dos Inspectores;

2.6.2 igualmente, sejam definidos os Quadros orgânicos (cátedras etc.), que delimitem claramente os compromissos e permitam uma planificação adequada (pessoal, meios económicos etc...);

2.6.3 sejam redigidos e aprovados os textos, segundo as normas estatutárias, dos ordenamentos (Ordinationes) completos de cada Faculdade e da Universidade no seu conjunto.

## 2.7 Reestruturação no campo da organização didática

É convicção do CG21 que resultados ainda mais fecundos e um carácter mais unitário de conteúdos e de inspiração — científica, eclesial, salesiana — poderão ser atingidos pela UPS, se se chegar quanto antes a uma mais racional organização programática e didática: indicam-se as seguintes resoluções prioritárias: 360

2.7.1 Torne-se efetivo também no plano estrutural e, portanto, estatutário, o princípio de organização interdisciplinar e departamental. As Faculdades permanecerão organismos académicos de programação e administração, ao mesmo tempo que a gestão departamental garantirá a unidade da formação.

2.7.2 Faça-se uma seleção cuidadosa das matérias de ensino, de modo que sejam coerentemente funcionais a fim de atingir os objetivos que são visados por cada um dos grupos de estudantes, conforme os respectivos e legítimos interesses. Nesta perspectiva, será também possível manter uma relativa distinção entre o campo da pesquisa científica do professor, que tem características em parte diversas da sua atividade didática, e matérias efetivamente ensinadas, que se dirigem

aos alunos bem definidos em níveis culturais e formativos diferenciados em diversos momentos ou ciclos acadêmicos e com finalidades precisas.

2.7.3 Sejam salvaguardados na sua especificidade e no respectivo fim e nível formativo, os diversos ciclos de ensino, igualmente necessários à vida da Universidade. Com efeito, também o 1.º ciclo tem uma função precisa no conjunto, essencial não apenas para a organicidade cultural, mas também para a unidade da mesma formação intelectual.

2.7.4 Deve-se também encorajar o envio até para os primeiros ciclos, de Irmãos que pelas qualidades religiosas e intelectuais se mostrem particularmente idôneos para específicas tarefas na Congregação. Também para eles a UPS estará capacitada a oferecer sólidas bases formativas e culturais para ulteriores especializações, enquanto apropriadas comunidades formadoras contribuirão para seu emadurecimento global <sup>(14)</sup>.

## 2.8 Cursos não acadêmicos

361 Conforme está previsto pelos Estatutos e pelas “Ordinationes” da Universidade, a UPS cuidará, ao lado dos currículos acadêmicos, de cursos mais breves, endereçados para a qualificação ou requalificação, principalmente dos Salesianos empenhados na vida ativa. Eis os de particular interesse para a Congregação:

- Cursos anuais ou bienais de espiritualidade e de pedagogia.
- Cursos anuais de atualização nas ciências eclesiais, pastorais e educativas.
- Cursos intensivos para categorias particulares: Diretores, Mestres de Noviços, formadores de Salesianos, vigários, secretários inspetoriais, animadores, catequistas, professores, etc.
- Cursos anuais ou de verão sobre salesianidade, eventualmente ligados com o estudo da língua italiana.

Poder-se-ia pensar para o futuro, em cursos por correspondência (também com valor acadêmico) ou deslocados para outras regiões da Congregação.

(14) cf. RCS 12d

## 2.9 Intercâmbio salesiano

362

Mais: na linha das indicações do CGE 703-704, a UPS com seu pessoal qualificado — ulteriormente potencializado em quantidade e qualidade — intensificará a própria colaboração com as Inspetorias e com os Centros de Estudo, de pesquisa e de formação da Congregação: afiliações, intercâmbio de professores, atividades de animação, indicações críticas de livros e instituições científicas, relacionamento com os Ex-alunos e Amigos.

A “Opera PAS” e a UPS estarão ativamente disponíveis para encontros periódicos com os Superiores Regionais e Inspectores para troca de informações e avaliações a respeito de problemas de comum interesse.

## 2.10 Professores

363

Cientes da extraordinária responsabilidade formativa, não apenas no plano cultural e científico, os professores zelarão com solicitude pela dimensão universitária da própria vocação salesiana e pela solidariedade com a vida da Congregação e da Igreja. Nesta perspectiva eles poderão aprofundar a competência científica e a respectiva especialização, com espírito de iniciativa e sincera fidelidade aos deveres na Universidade.

O CG21 sublinha alguns aspectos do problema que parecem de maior urgência:

364

*a.* para a nomeação como professor adjunto sejam inseridas nas “Ordinationes”, as seguintes condições que explicitam quanto dispõe o art. 22,2 dos Estatutos:

- um período de experiência na específica atividade salesiana,
- a publicação de algum trabalho científico elaborado com a orientação de um professor.

*b.* A responsabilidade direta da Congregação na inteira vida da UPS exige que se estabeleça no Estatuto (ou nas “Ordinationes”) que o Colégio dos Professores seja constituído exclusivamente de Salesianos. A colaboração de outros será através da figura de professor “convidado”<sup>(15)</sup>.

(15) cf. SGUPS 20,4

c. Seja mais explícita nos Estatutos (ou nas “Ordinationes”) a condição “religiosa” do professor salesiano, de modo que se tenha por normal sua disponibilidade para outros encargos na Congregação.

365 d. O professor Salesiano da UPS não assumirá encargos de caráter contínuo e estável noutras Universidades — civis ou eclesiásticas — ou noutra organização-salesiana, sem o prévio e explícito consentimento do Grão-Chanceler. A mesma autorização é exigida antes que um professor da UPS comece o processo para participar em concursos, cátedras ou semelhantes. Esta norma será inserida nos Estatutos (ou nas “Ordinationes”).

e. As autoridades competentes providenciarão com urgência à progressiva e real internacionalização do pessoal docente ou de algum modo adstrito à UPS-“Opera PAS”.

### 366 2.11 Aspecto financeiro

Enquanto fica bem clara a viva apreciação pelos esforços conjuntos do Economato Geral e dos Irmãos que trabalham na “Opera-PAS”, o CG21 faz votos para que sejam estudadas formas de financiamento que ajudem a afrontar com relativa segurança as constantes dificuldades que envolvem particularmente a Delegação da Obra-PAS e a Congregação.

Em particular, recomenda que se fundem, com a contribuição de toda a Família Salesiana e de outros benfeitores, bolsas de estudo para Estudantes, principalmente salesianos, mandados pelas Inspetorias em dificuldade do ponto de vista econômico.

### 367 2.12 Comunidades salesianas e formadoras

A diferente composição e colocação das Comunidades do pessoal e dos estudantes da UPS não permitem orientações operativas unívocas. O CG21 deseja, todavia, oferecer algumas indicações.

a. As comunidades do pessoal sejam constituídas de maneira a responderem a todas as exigências da comunidade salesiana querida pelas *Constituições* e pelos *Regulamentos*, mas também de promoverem eficazmente aquela “clara orientação salesiana e eclesial” e aquela síntese da cultura e vida, que consintam a quantos trabalham no PAS-UPS viverem em plenitude a específica missão científica e formativa.

b. Particular importância para a preparação de pessoal salesiano solidamente estruturado, assumem as comunidades para estudantes salesianos, quer as inseridas na Delegação, quer as separadas dela <sup>(16)</sup>.

368

Organizadas como “Comunidades formadoras” propriamente ditas, promoverão, com critérios seguros e modernos, a educação, isto é, o crescimento total da pessoa em todas as direções, de que o estudo é uma parte de importância decisiva, proporcionada através do ensino científico, eclesial e salesianamente qualificado da UPS, e outras atividades integrativas.

As autoridades religioso-formativas de tais comunidades são responsáveis, juntamente com os professores da UPS, pela inteira formação dos alunos, sobre os quais são competentes para darem juízos e tomarem providências, levando em conta não apenas o aproveitamento acadêmico, mas todo o amadurecimento da personalidade humana, eclesial e salesiana do estudante e, para os candidatos às Ordens sagradas, da sua formação eclesiástica.

Tais autoridades, além disso, podem e devem fazer chegar às competentes autoridades através dos legítimos canais, suas observações positivas e negativas a respeito da influência que o ensino da UPS no seu todo ou em alguma sua expressão determina sobre a formação dos estudantes; e as autoridades da UPS poderão exprimir análogo parecer sobre o equilíbrio, adaptação e empenho dos que são mandados por razões de estudo e formação.

c. Nos próximos anos o Conselho Superior, mediante os competentes Inspetores, procurará com solicitude que as “Comunidades Formadoras” dos Estudantes Salesianos existentes fora da “Opera PAS” sejam bem organizadas, favorecendo-lhe a internacionalização quer quanto aos alunos, quer quanto aos formadores.

369

## 2.13 Modificações de Estatutos

Estude o Conselho Superior em colaboração com os órgãos competentes da “Opera PAS” e da UPS, as modificações dos Estatutos que, em harmonia com as diretrizes da Igreja a respeito das Universidades Eclesiásticas, são julgadas neces-

370

(16) cf. RCS 1c. 11c. 12d

sárias e oportunas para acrescer a eficácia científica, eclesial e salesiana da ação da UPS.

*a.* De particular urgência mostram-se as que se relacionam com alguns temas indicados neste documento e, precisamente, as Orientações Práticas n. 6, a, b, c; 7 a; 10 b, c, d;

*b.* Além disso, em vista de uma sempre mais eficaz comunicação operativa entre UPS e “Opera PAS”, estude-se o modo concreto de uma qualificada presença do Delegado do Reitor-Mor nas estruturas da UPS.

*c.* Enfim, para uma funcionalidade mais coerente da UPS, respeitando as diferentes responsabilidades, e competências, leve-se a termo uma atenta revisão e delimitação das áreas e das formas de participação dos estudantes nos órgãos colegiais de governo e gestão.